



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 17 de junho de 2025 - Nº 1.881

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 685/2025

**RETIFICA A PORTARIA 662/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o erro material na edição da Portaria nº 662/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria nº 662/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de junho de 2025”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 686/2025

**RETIFICA A PORTARIA 663/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o erro material na edição da Portaria nº 663/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria nº 663/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de junho de 2025”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 687/2025

**RETIFICA A PORTARIA 664/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o erro material na edição da Portaria nº 664/2025;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria nº 664/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de junho de 2025”.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
16 de junho de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

**PROCESSO Nº 087/2025  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DA CRECHE MUNICIPAL SANTA CLARA. Após o curso legal do respectivo processo licitatório e, finalmente, após desistência do prazo de recurso. ADJUDICO E HOMOLOGO o respectivo processo objeto licitado neste certame ao proponente INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.976.242/0001-16. No valor total de R\$ 38.357,28 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para a completa e perfeita execução do objeto licitado nos moldes exigidos na presente licitação, pelo motivo de ser o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE proposto, sendo, desta forma, o melhor preço apresentado a esta Administração Pública Municipal, tendo cumprido todas as exigências do Edital que rege a presente licitação. Fica o representante legal da empresa, INTIMADO a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Homologação na imprensa Oficial DOE Executivo I, devendo apresentar, nesta oportunidade, às certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS com prazo de validade em plena vigência e demonstrar que efetuou a Caução de Garantia, conforme exigência do respectivo Edital. Serrana SP, 16 de junho de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA  
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE  
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br)